



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10/2017

Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Geraldo da Cruz Alves Andrade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Resolução n.º 406 e Lei Municipal n.º 2.902 de 26/10/2006, alterada pela Lei 3.227 de 06/05/2011 e 3.071/2009, expede a presente portaria nos termos que se segue:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o **Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência** a Sra. **KELI DANIELA FERNANDES**, portadora da cédula de identidade sob o n.º MG – 11.149.498 SSP/MG e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 042.951.986-92, residente e domiciliada no município de Pedro Leopoldo/MG – à Rua Alberto Faria, nº 151, Bairro Joana Darc, com **Símbolo de Vencimento CC-III do anexo IV** conforme Leis Municipais n.º 2.902, 3.071/2009 e 3.227/2011, que passa a exercer as seguintes atribuições:

- I – dirigir, supervisionar e controlar os trabalhos a cargo do Gabinete;
- II - promover a assistência ao Presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições;
- III – transmitir ordens e despachos do Presidente da Câmara Municipal aos demais órgãos da entidade;
- IV – recepcionar pessoas que se dirijam ao Presidente da Câmara Municipal;
- V – auxiliar o Presidente da Câmara nos despachos de expediente;
- VI – controlar no âmbito do Gabinete a tramitação de pessoas e outros expedientes;
- VII – organizar audiências do Presidente da Câmara Municipal;
- VIII – requisitar, distribuir e movimentar o pessoal necessário às atividades do Gabinete;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

IX – prever, requisitar e conservar materiais necessários às atividades do Gabinete;

X – assinar o expediente e demais atos relativos às atividades do Gabinete;

XI – assistir ao Presidente da Câmara Municipal no âmbito de sua competência;

XII – desempenhar demais atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 02 de janeiro de 2017.


Geraldo da Cruz Alves Andrade
PRESIDENTE